

TERMO ADITIVO Nº 013/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014

PROCESSO Nº: 2014-0.169.310-1/ 6110.2021/0004152-7

PARTÍCIPES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAMENTO da implantação de Plano para atendimento pandemia COVID 19 na execução do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina em seu Plano Regular, para adequação de 36 leitos de UTI adulto para enfrentamento COVID19 no Hospital Dr. Gilson de Cassia Marques de Carvalho e 12 leitos de UTI adulto e 15 leitos de enfermaria respiratória na UPA Vila Santa Catarina, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2021 a 30/06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 13.241.711,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F 00


Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 012/2021 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **ADITAMENTO** da implantação de Plano para atendimento pandemia COVID 19 na execução do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina em seu Plano Regular, *para* adequação de 36 leitos de UTI adulto para enfrentamento COVID19 no Hospital Dr. Gilson de Cassia Marques de Carvalho e 12 leitos de UTI adulto e 15 leitos de enfermaria respiratória na UPA Vila Santa Catarina, pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/04/2021 a 30/06/2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de 01/04/2021 a 30/06/2021, no valor e valor total de R\$ 13.241.711,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e onze reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F 00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

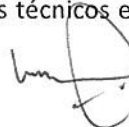
- 4.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Abril/21	Maió/21	Junho/21	Total Geral
Custeio R\$	4.413.903,56	4.413.904,00	4.413.904,00	R\$ 13.241.711,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente TERMO ADITIVO deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

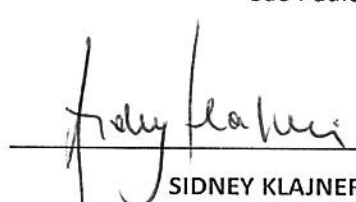


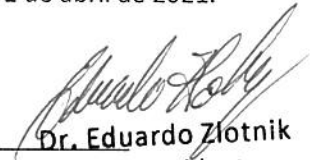


E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 01 de abril de 2021.


  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

  
SIDNEY KLAJNER  
CONVENIADA  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

  
Dr. Eduardo Zlotnik  
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

  
Lidio Moreira  
Gerente Administrativo  
HMVSC  
NOME: Lidio Moreira DRT 13097  
CPF: [REDACTED]

Vitor Augusto de Lima  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica  
  
NOME: Vitor Augusto de Lima  
CPF: [REDACTED]

  
Guilherme de Paula F. Schettino  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

CONFORME DESPACHO AUTORIZADOR 10/045042956  
28/06/2021  
BRUNA KALLS R. DOS SANTOS

  
Henrique Sultón de Sousa Neves  
Diretor Geral



